

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL**  
**PORTARIA Nº03/DA/SMCL/2026 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3489, de 07.06.2023.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 03/DA/SMCL/2026. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23 de janeiro de 2026. Edição 4157**

**CONSIDERANDO**o Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que reconheceu a legalidade da alteração da titularidade administrativa e da gestão orçamentária do Contrato nº 095/PGM/2024, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/PGM/2024, por meio do qual foi transferida a gestão contratual da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para a Secretaria Municipal de Contratos e Licitações – SMCL, sem alteração do objeto, do valor ou do prazo contratual;

**CONSIDERANDO**que, a partir da formalização do referido apostilamento, a SMCL passa a figurar como nova Unidade Gestora, assumindo integralmente a gestão, a fiscalização e a execução orçamentária e financeira do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 095/PGM/2024, conforme o Processo Eletrônico n.º 00600-00008505/2024-20, referente a locação de um imóvel da empresa Portela e Araújo LTDA.

**Art. 2º COMPETE**à Comissão de Fiscalização de Contratos exercer a supervisão e fiscalização da execução do contrato, bem como dos procedimentos inerentes aos serviços contratados. Ademais, incumelhe a responsabilidade de acompanhar a vigência do contrato e quaisquer alterações contratuais, bem como gerir os registros pertinentes ao contrato, estabelecer comunicação com os órgãos competentes, encaminhar processos de pagamento após a devida observância das cláusulas contratuais, comunicar eventuais irregularidades detectadas, propor a aplicação de penalidades quando cabível, receber notas fiscais e faturas após a comprovação da execução dos serviços, realizar fiscalizações presenciais e elaborar relatórios mensais.

**Onde se lê:**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	NA	SECRETARIA
		COMISSÃO		
10080183	Ane Gabriele de Oliveira	Gestor		SMCL
75988	Pedro Henrique Gonçalves Silva	Membro		SMCL
50485	Manoel Jesus do Nascimento	Membro		CGM
10079135	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	Membro		SMCL

**Leia-se:**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	NA	SECRETARIA
		COMISSÃO		

10079135	Fernando Henrique Ribeiro de Menezes Lagos	Gestor	SMCL
75988	Pedro Henrique Gonçalves Silva	Membro	SMCL
50485	Manoel Jesus do Nascimento	Membro	CGM
10080183	Ane Gabriele Barros de Oliveira	Membro	SMCL

**Período de vigência do contrato: de 27 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2029.**

**Art. 3º REVOGARa** Portaria nº 81/2025/DEAD/GAB/SEMAD, publicada no DOMER n.º 3981, de 19 de maio de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do estado de Rondônia e tem validade até o dia 31 de dezembro de 2026.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações/SMCL

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:5A4DEB24**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2026. Edição 4159  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>